



**Comité Económico e Social Europeu**

Bruxelas, 22 de Julho de 2003

## **REUNIÃO PLENÁRIA**

**16 E 17 DE JULHO DE 2003**

### **SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS**

**Os pareceres do CESE podem ser consultados na íntegra e nas 11 línguas oficiais no sítio Internet do CESE, cujo endereço é o seguinte:**

**<http://www.esc.eu.int> (rubrica "Documentos")**

A reunião plenária de 16 e 17 de Julho de 2003 contou com a participação de Rocco BUTIGLIONE, ministro italiano para as políticas comunitárias, em nome da presidência em exercício do Conselho da União Europeia, e de Tarso GENRO, titular da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Económico e Social da República Federativa do Brasil.

## **1. MERCADO ÚNICO E POLÍTICA INDUSTRIAL**

- ***Política industrial***

- **Relator** :J. SIMPSON (Interesses diversos – UK)
- **Referência** : COM(2002) 714 final – CESE 935/2003
- **Pontos principais** :

O CESE compreende que esta Comunicação é essencialmente uma perspectiva panorâmica da panóplia de questões pertinentes. Não é, por si só, destinada a proporcionar aplicações políticas pormenorizadas. Todavia, segundo a sequência lógica, a Comissão deve agora debruçar-se sobre as implicações políticas e adoptar políticas proactivas para apoiar o desenvolvimento industrial. O CESE poderá, então, auxiliar a Comissão através da sua experiência e dos seus pareceres.

O Comité está preocupado com o facto de poder ter havido uma apreciação insuficiente do impacto do alargamento em diversos domínios.

Uma característica essencial do alargamento do Mercado Único é o facto de a dotação de infra-estruturas de muitos dos novos Estados-Membros estar ainda muito longe dos padrões da restante União Europeia. Recomenda-se uma avaliação das prioridades e dos mecanismos de financiamento (com um contributo definido de fontes comunitárias) com vista a modernizar partes vitais das infra-estruturas, incluindo as redes transeuropeias.

O valor da Comunicação da Comissão reside no facto de estabelecer um enquadramento para uma melhor compreensão das pressões que afectam o desenvolvimento da indústria na Comunidade. A tese central desta Comunicação, apoiada pelo CESE, é a de que os esforços combinados da própria indústria, das associações industriais, do governo local e regional, dos governos nacionais e da Comunidade devem reconhecer e responder à necessidade de manter e melhorar a competitividade industrial num contexto que proporcione um futuro sustentável e viável.

O CESE congratula-se com a proposta esboçada nesta Comunicação de lançamento de uma revisão contínua de todas as políticas comunitárias que afectam a indústria. Regozija-se com esta reorientação positiva na elaboração de políticas e louva a intenção de utilizar métodos de avaliação com base em análises da avaliação do impacto.

**Contacto:** *João Pereira dos Santos*

(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: [joao.pereiradossantos@esc.eu.int](mailto:joao.pereiradossantos@esc.eu.int))

- ***Estratégia do Mercado Interno (2003-2006)***

**Relator-geral:** B. CASSIDY (Empregadores – UK)

– **Referência:** COM(2003) 238 final – CESE 932/2003

– **Pontos principais :**

O CESE, embora se congratule com a Comunicação da Comissão e subscreva as recomendações nela contidas, nota algumas omissões significativas. Em particular, não é prestada suficiente atenção à criação de emprego. Com efeito, se bem que este documento afirme acreditar de um modo geral que o mercado interno criará postos de trabalho, não fornece qualquer prova disso.

Por outro lado, a Comunicação da Comissão esquece praticamente os consumidores e as vantagens a que têm direito com a realização do mercado interno.

O Comité chama ainda a atenção para o facto de que a criação do mercado interno, por si só, não solucionará os problemas do mercado de trabalho europeu; pelo contrário, importará, adicionalmente, tomar medidas activas a este respeito.

O CESE está consciente da constante evolução dos mercados de trabalho, do desaparecimento de empregos em consequência da reestruturação económica, das alterações na repartição internacional do trabalho, do desenvolvimento tecnológico, etc.. Saber gerir a mudança é um desafio importante para a Comissão Europeia, mas mais ainda para os parceiros sociais.

Ao mercado interno estão associados desafios para os sistemas sociais e respectivo desenvolvimento futuro. Todavia, a discussão sobre a composição futura dos sistemas sociais não deverá resumir-se ao aspecto do mercado interno e às exigências orçamentais, terá de avaliar os sistemas no seu conjunto e tomar em consideração os respectivos objectivos.

A lentidão com que se avança no processo de Lisboa começa a preocupar – um facto que a Comunicação não reconhece expressamente.

Não é apenas liberalizando os mercados e reforçando a concorrência que se alcançará mais bem-estar social na União Europeia. O contributo de uma política macro-económica orientada para o crescimento e o emprego é determinante para o êxito da concretização do mercado interno europeu.

Por último, o CESE considera estranho que entre as prioridades estratégicas do mercado interno não se contem passos no sentido de conquistar a confiança dos cidadãos (consumidores e trabalhadores) e de garantir que beneficiem das vantagens associadas à realização do mercado interno.

**Contacto:** *Jakob Andersen*

(Tel. : 00 32 2 546 92 58 – e-mail : [jakob.andersen@esc.eu.int](mailto:jakob.andersen@esc.eu.int))

## 2. RELAÇÕES EXTERNAS

- ***O papel da sociedade civil na política de desenvolvimento europeia***

**Relatora:** S. FLORIO (Trabalhadores – IT)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 933/2003
- **Pontos principais :**

Na Comunicação sobre "A política de desenvolvimento da Comunidade Europeia"<sup>1</sup> adoptada em 26 de Abril de 2000, a Comissão sublinhava o papel crucial da sociedade civil e afirmava que "*a futura política da CE terá como objectivo reforçar a sociedade civil e intensificar a participação dos seus actores na política de desenvolvimento da Comunidade*". Do mesmo modo, a comunicação mais recente da Comissão intitulada "Participação de intervenientes não estatais na política de desenvolvimento da UE"<sup>2</sup>, adoptada em 7 de Novembro de 2003, salientava a importância de uma participação tão ampla quanto possível de todos os sectores da sociedade como princípio fundamental da política de desenvolvimento da UE, reforçando assim o tecido democrático da sociedade.

Tendo em conta a implicação e da enorme experiência do CESE neste domínio, o parecer de iniciativa sobre o papel da sociedade civil na política europeia de desenvolvimento pode contribuir relevantemente para a reflexão em curso na União Europeia.

Neste contexto, o CESE avança as seguintes recomendações :

- obtenção de um acordo comum que defina as modalidades e os instrumentos de participação dos intervenientes não estatais, tendo em vista a instauração de um sistema de regulamentação e legitimação do diálogo;
- elaboração de um inventário com base em sistemas de selecção mais amplos e mais claros para facilitar o diálogo com os INE e a sua participação;
- inclusão no processo de descentralização para as delegações de mecanismos que permitam verdadeiros intercâmbios com os intervenientes não estatais dos países terceiros;
- necessidade de acções de formação específicas para reforçar as capacidades dos INE dos países terceiros;
- necessidade de estabelecer um fluxo de informação constante e capilar e de criar os mecanismos necessários para assegurar a sua difusão;
- importância do reforço dos instrumentos de combate à corrupção enquanto critério para a concessão de fundos;
- instauração de um sistema de acompanhamento da efectiva participação dos intervenientes não estatais – do ponto de vista qualitativo e quantitativo – nos processos de definição e avaliação das políticas de desenvolvimento nos países que beneficiam dos fundos europeus;
- para garantir a efectiva participação dos INE no diálogo político, as iniciativas destes

---

<sup>1</sup> COM(2000) 212 final.

intervenientes, tais como o Fórum das Associações de Empresários ou os Comitês Sindicais no âmbito do Euromed e das relações UE-Mercosul, deverão contar com o apoio da Comissão;

- para evitar contradições entre as políticas da UE e as dos diversos Estados-Membros, é necessária uma acção da União Europeia no sentido de definir critérios gerais iguais para todos os Estados-Membros;
- importância do reforço do papel das mulheres nas políticas de cooperação e da afirmação dos seus direitos nos processos de desenvolvimento;
- conveniência em que o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Internacional do Trabalho contribuam, juntamente com as demais instituições europeias, para o reforço e valorização dos parceiros sociais e das organizações da sociedade civil nos países em desenvolvimento;
- aumento dos fundos comunitários destinados aos INE dos países em vias de desenvolvimento.

**Contacto:** *Susanna Baizou*

(Tel.: 00 32 2 546 98 45 – e-mail : *susanna.baizou@esc.eu.int*)

### • ***Relações entre a União Europeia e a China***

**Relator:** T. ETTY (Trabalhadores – NL)

**Co-relator:** DIMITRIADIS (Empregadores – EL)

**Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 934/2003

#### **Pontos principais :**

O CESE considera que o êxito da transição da China para a economia de mercado exige reformas políticas profundas. Este tema deverá constar da ordem do dia de futuros contactos entre a UE e a China, incluindo os que têm como interlocutores o CESE e o Conselho Económico e Social da China (CESC).

O Comité concorda com os esforços da China para formar legisladores e magistrados envolvidos na aplicação pela China das regras da OMC aos diversos níveis relevantes.

Quanto à aplicação destas regras, o Comité recomenda que a Comissão coopere de perto com a Câmara de Comércio da UE na China.

A participação efectiva e plena da sociedade civil organizada afigura-se altamente desejável para fazer frente aos aspectos negativos da transição. A Comissão Europeia tem consciência do papel essencial que as ONG podem desempenhar. Infelizmente, até hoje, tem sido dada pouca atenção ao papel dos grupos de interesses sociais e económicos livre e independentes.

Relativamente às ONG, o CESE propõe-se trabalhar, em colaboração estreita com o CESC, para tornar mais transparente e inequívoca a regulamentação respeitante às ONG estrangeiras.

---

<sup>2</sup> COM (2002) 0598.

A China, como membro destacado da Organização Internacional do Trabalho, deveria ratificar e pôr em prática todas as oito Convenções fundamentais da OIT em matéria de direitos humanos e, igualmente, retirar a sua reserva ao nº 1, alínea a), do artigo 8º da Convenção Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

No diálogo sobre direitos humanos que mantém com a China, a Comissão Europeia deveria estar ainda mais atenta à violação persistente por este país dos direitos de organização e negociação colectiva e destacar a importância do envolvimento pleno de grupos de interesses económicos e sociais livres e independentes no processo de transição para uma economia de mercado.

A UE deveria apoiar e incentivar o diálogo entre a sociedade civil organizada e os grupos de interesses económicos e sociais da China e da UE.

O Comité Económico e Social Europeu acompanhará de perto o desenvolvimento dos direitos políticos, cívicos, económicos, sociais e culturais, em Hong Kong e Macau, nas condições de "um país, dois sistemas". Indica as Directrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais como referência para as actividades das sociedades sediadas em Hong Kong e dos seus sub-empregados na China continental. A delegação do CESE que se deslocou a Hong Kong e Macau concluiu que as relações entre a UE e Hong Kong e entre a UE e Macau continuaram a ser excelentes após a transferência de soberania, mas necessitam agora de ser melhor estruturadas.

O CESE pretende encorajar acções de cooperação para o desenvolvimento em matéria de melhoria das condições de vida e da justiça social, emprego e segurança social, e apoio à formação empresarial.

Está de acordo em que a EU continue a incentivar a transferência de saber-fazer, tecnologia e experiências de política.

Na opinião do Comité, para beneficiar plenamente da liberalização do comércio e do investimento, a economia chinesa necessita de uma reestruturação profunda.

Os programas da Comissão Europeia destinados à China deveriam dar mais relevo à importância que aquela instituição atribui à governação, à sociedade civil, aos direitos humanos e ao desenvolvimento sustentável e integrar uma agenda especificamente dirigida às mulheres para a redução da pobreza.

O CESE e o Conselho Económico e Social da China decidiram iniciar um processo de consulta regular, diálogo e estudo sobre questões económicas e sociais, direitos humanos e respeito do direito. As futuras visitas do CESE à China deveriam servir não só para reforçar os contactos com o Conselho Económico e Social da China, mas também para renovar e alargar os contactos com a comunidade das ONG.

**Contacto:** Michael Wells

(Tel.: 00 32 2 546 82 83 – e-mail: michael.wells@esc.eu.int)

- ***Preparação da 5ª Conferência Ministerial da OMC***

**Relator :** B. VEVER (Empregadores – FR)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CESE 940/2003
- **Pontos principais:**

A 5ª Conferência Ministerial da OMC terá lugar de 10 a 14 de Setembro de 2003 em Cancun, no México, a meio caminho da execução da agenda de Doha para o desenvolvimento (ADD). Irá desempenhar um papel decisivo para concluir as negociações até ao fim de 2004. O êxito desta Conferência é particularmente necessário nas circunstâncias actuais para normalizar o crescimento económico internacional em retracção desde Doha, recuperar a confiança dos investidores, afectada pela crise bolsista e financeira persistente, e melhorar o clima geral caracterizado pelas preocupações de segurança internacional e de luta contra o terrorismo.

Apesar da proximidade da Conferência, o Comité constata que as posições se mantêm divididas.

Para que a Conferência de Cancun venha dar um impulso decisivo às negociações, terá que se chegar, no entender do Comité, a um equilíbrio universal e dinâmico no acesso aos mercados – coadjuvado por análises de impacto e testes de proporcionalidade.

O Comité acentua igualmente a importância de obter nesta Conferência uma redução substancial dos obstáculos não pautais, incluindo, nomeadamente, uma maior transparência nos mercados públicos, um acordo sobre o investimento directo estrangeiro, disposições mais bem adaptadas e mais eficazes nos códigos antidumping e anti-subsvenções e progressos na protecção do ambiente.

O Comité recorda igualmente o interesse fundamental do desenvolvimento para o êxito da ADD, o que pressupõe, nomeadamente progressos reais no arranque do programa de trabalho acordado para facilitar a assunção dos compromissos, mediante tratamentos especiais e diferenciados em benefício dos países em desenvolvimento, uma melhor clarificação das situações e das categorias dos países ditos em desenvolvimento, distinguindo os que apresentam atrasos persistentes e os que beneficiam de uma economia emergente e um apoio eficaz ao reforço da capacidade administrativa dos países menos avançados.

O Comité recorda ainda a importância que continua a atribuir aos direitos sociais fundamentais, sem prejuízo dos desafios do desenvolvimento.

O Comité exorta, por fim, os diferentes agentes da sociedade civil (empresários, organizações socioprofissionais, parceiros sociais, organizações não governamentais (ONG)) a lançarem iniciativas para:

- participarem nas campanhas de informação sobre os desafios da ADD,
- organizarem encontros internacionais, no plano interprofissional ou no contexto de sectores de actividade,
- contribuirão com análises, propostas e a sua participação para o desenvolvimento sustentável à escala mundial.

O Comité participará nestas iniciativas apresentando, antes da conclusão do Ciclo de Doha no final de 2004, propostas operacionais para melhorar a democracia participativa mediante a associação da sociedade civil organizada às actividades da OMC, com base na reflexão conjunta com os seus parceiros na União Europeia e nos países terceiros.

*Contacto: Jean-François Bence*

*(Tel.: 00 32 2 546 93 99 – e-mail: jean-francois.bence@esc.eu.int)*

### **3. INVESTIGAÇÃO E SAÚDE**

#### ● *Cuidados de saúde*

**Relator :** A. BEDOSSA (Interesses diversos – FR)

– **Referência :** Parecer de iniciativa – CESE 928/2003

– **Pontos principais:**

Tendo em conta as competências respectivas dos Estados-Membros e da União Europeia, os problemas apresentados e a intervenção de numerosos actores, o Comité Económico e Social Europeu propõe toda uma série de medidas derivadas da aplicação do método aberto de coordenação.

É necessário aplicar este método com urgência.

Os seus objectivos poderão ser os seguintes:

- modernizar os sistemas nacionais através do desenvolvimento de um programa de cuidados de saúde de qualidade;
- melhorar a cooperação entre os Estados-Membros.



Esta cooperação deve possibilitar a definição de **objectivos comuns**, na medida do possível, em matéria de cuidados de saúde e de cuidados para os idosos, objectivos estes que devem conduzir a planos de acção nacionais que permitam elaborar um relatório de síntese numa base regular.

Para aplicar este método aberto de coordenação de forma visível e credível e conferir-lhe um conteúdo sólido, o Comité Económico e Social Europeu considera que é essencial uma estrutura leve, flexível e eficaz, vocacionada para o cumprimento de uma série de prioridades de acção.

O Comité Económico e Social Europeu pretende converter as questões relativas à saúde num domínio de intervenção, respeitando, ao mesmo tempo, o quadro político e jurídico comunitário existente. O Comité considera que é necessário desenvolver, ao nível europeu, os instrumentos da "inteligência" colectiva dos europeus, ultrapassando os debates sobre o futuro dos sistemas de segurança social nacionais. O Comité constata que é necessária uma vontade política para favorecer o conhecimento das realidades do sector da saúde e para valorizar a excelência das práticas inovadoras no domínio médico e social. Por este motivo, o Comité tenciona propor a criação de instâncias eficazes, para garantir aos cidadãos da União Europeia um direito fundamental de acesso a uma melhor saúde para todos.

**Contacto:** *Stefania Barbesta*

(Tel.: 00 32 2 546 95 10 – e-mail : *stefania.barbesta@esc.eu.int*)

## ● ***Ciências da vida e biotecnologia***

**Relator:** P. BRAGHIN (Empregadores – IT)

– **Referência:** COM(2003) 96 final – CESE 920/2003

– **Pontos principais :**

O CESE considera absolutamente prioritário que a UE e os Estados-Membros assumam o objectivo da competitividade do sector biotecnológico, elemento essencial para a consecução dos objectivos estratégicos de Lisboa.

O modelo dos "clusters" e das "incubadoras biotecnológicas" constitui um ponto de referência para compreender a dinâmica da competitividade, da sinergia na acção, da transferência tecnológica e das abordagens de financiamento mais úteis. A cooperação entre os Estados-Membros e a Comissão e a aquisição e difusão das melhores práticas são particularmente necessárias neste contexto, a fim de encontrar soluções que possibilitem o início de um processo de crescimento mais acelerado.

Há que redobrar esforços para compreender melhor a tipologia das empresas do sector (de produção e de serviços) e as suas necessidades específicas em matéria de financiamento.

**Contacto:** *Nemesio Martinez*

(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – e-mail: *nemesio.martinez@esc.eu.int*)

#### **4. PROTECÇÃO DOS CONSUMIDORES E SEGURANÇA ALIMENTAR**

- ***Crédito aos consumidores***

**Relator:** J. PEGADO LIZ (Interesses diversos – PT)

– **Referência:** COM(2002) 443 final – 2002/0222 COD – CESE 918/2003

– **Pontos principais:**

Reconhecendo a oportunidade da iniciativa da Comissão de rever a Directiva relativa ao crédito ao consumo, o Comité Económico e Social Europeu não pode dar um parecer favorável à sua aprovação e adopção no estado em que a presente Proposta é apresentada, sem que a mesma seja previamente submetida a profundas modificações ditadas fundamentalmente pela necessidade de :

- garantir a sua compatibilização com o disposto em outros instrumentos legislativos comunitários que tratam de matérias conexas;
- proceder a uma detalhada simulação do impacto das medidas sugeridas, em todas as suas vertentes e dimensões, em particular no que se refere aos progressos na realização do mercado único dos serviços financeiros e ao incremento da confiança dos consumidores;
- afinar toda uma série de disposições previstas à luz dos princípios da proporcionalidade e da necessidade, assegurando que a opção por uma harmonização total se não traduza numa potencial diminuição do nível de protecção dos consumidores, tal como é conseguida já hoje pela manutenção de uma cláusula minimal.
- Os aspectos mais relevantes a merecerem um tratamento mais adequado às finalidades da Proposta, tal como resulta da apreciação a que o CESE procedeu, dizem respeito:
  - à base jurídica usada para a adopção da Directiva;
  - ao seu âmbito de aplicação, quer quanto ao que inclui como ao que exclui;
  - à forma como utiliza o método da harmonização total sem garantir a manutenção de um elevado nível de protecção dos consumidores;
  - ao modo como se alheia da consideração do fenómeno do sobreendividamento, como se tudo se resolvesse com uma desadequada e, em certos casos, desproporcionada lista de obrigações de informação, com eliminação de outras verdadeiramente essenciais;
  - à necessidade de aprofundar a estrutura, o funcionamento e as garantias da utilização das bases centralizadas de dados.

**Contacto:** *João Pereira dos Santos*

(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: [joao.pereiradossantos@esc.eu.int](mailto:joao.pereiradossantos@esc.eu.int))

- ***Base jurídica para o financiamento de acções comunitárias em apoio à política dos consumidores***

**Relator :** H. HERNÁNDEZ BATALLER (Interesses diversos – ES)

– **Referência:** COM(2003) 44 final – 2003/0020 COD – CESE 936/2003

– **Pontos principais:**

O Comité partilha o ponto de vista da Comissão de que é necessário dispor de um quadro jurídico geral para o financiamento de acções comunitárias em apoio à política dos consumidores.

No entanto, deve esclarecer-se que um "ciclo de projectos" de dois em dois anos – em princípio – e um "convite à apresentação de propostas" pelo menos de dois em dois anos, não significa que os projectos que recebem apoio tenham necessariamente que ser bianuais, o que resultaria numa excessiva rigidez.

O CESE constata que apenas uma única associação beneficiará deste tipo de subvenções, motivo por que considera que a Comissão deveria ser mais flexível.

Solicita à Comissão que os critérios utilizados para a concessão de auxílios não prejudique os critérios de representatividade no Comité dos Consumidores.

É importante distinguir a dimensão e os recursos das organizações, a sua relevância comunitária e nacional e o "interesse comunitário" das suas propostas.

O Comité surpreende-se com o facto de no actual contexto da integração europeia não se exigir, como requisito para a sua definição, que o funcionamento destas organizações seja "democrático" e transparente e que as mesmas tornem os seus dados disponíveis ao público.

O Comité considera discutível que o apoio financeiro destinado ao co-financiamento de projectos específicos não possa atingir também 95% das despesas elegíveis de execução dos projectos.

Finalmente, o Comité reitera a necessidade de a Comissão destinar fundos públicos para a criação de um organismo de investigação europeu para a protecção dos direitos dos consumidores.

**Contacto:** *Nemesio Martinez*

(Tel.: 00 32 2 546 95 01 – e-mail: [nemesio.martinez@esc.eu.int](mailto:nemesio.martinez@esc.eu.int))

- ***Controlos oficiais dos alimentos para animais e para consumo humano***

**Relator:** F. CHIRIACO (Trabalhadores – IT)

– **Referência :** COM(2003) 52 final – 2003/0030 COD – CESE 925/2003

– **Pontos principais:**

O Comité concorda com a abordagem integrada da proposta da Comissão, que considera um contributo muito útil para a concretização do princípio da prioridade da segurança dos alimentos no sistema de controlos oficiais de alimentos para animais e para consumo humano.

Entende que, para garantir o êxito da abordagem integrada, é necessário promover uma forte parceria entre os diversos operadores do sector, alicerçada na confiança recíproca e na transparência e que se desenvolva no contexto de um equilíbrio adequado entre os mecanismos de controlo oficiais e de auto-controlo, a responsabilidade e a certificação voluntária dos produtores.

Tem para si que é impossível garantir a segurança dos alimentos na União Europeia sem promover e reforçar a cooperação com os países terceiros através de acordos e medidas específicas, variáveis em função do seu nível de desenvolvimento, bem como da cooperação internacional no âmbito do Codex Alimentarius, reforçando ali a presença da União Europeia, e no Acordo SPS (OMC).

Recomenda que se preste especial atenção à harmonização dos controlos nos países candidatos e apela ao lançamento de acções de formação e de informação, dirigidas não exclusivamente aos responsáveis pelos controlos mas aos operadores dentro do sector e ao grande público.

*Contacto: Silvia Calamandrei*

*(Tel. : 00 32 2 546 96 57 – e-mail : silvia.calamandrei@esc.eu.int)*

• ***Pesticidas / Teores máximos de resíduos***

**Relatora :** G. CASSINA (Trabalhadores – IT)

– **Referência:** COM(2003) 117 final – 2003/0052 COD – CESE 927/2003

*Contacto: Eleonora Di Nicolantonio*

*(Tel. : 00 32 2 546 94 54 – e-mail : eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int)*

## **5. TRANSPORTES/TELECOMUNICAÇÕES**

• ***Protecção dos peões***

**Relator:** P. LEVAUX (Empregadores – FR)

– **Referência :** COM(2003) 67 final – 2003/0033 COD – CESE 919/2003

*Contacto: João Pereira dos Santos*

*(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: joao.pereiradossantos@esc.eu.int)*

• ***Motociclos – dispositivo de retenção***

**Relator:** P. PESCI (Empregadores – IT)

Greffe CESE 124/2003 FR/DE/EN/IT-EP-gc

- **Referência:** COM(2003) 145 final – 2003/0058 COD – CESE 921/2003

*Contacto: João Pereira dos Santos*

*(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: joao.pereiradossantos@esc.eu.int)*

- ***Motociclos – descanso***

**Relator:** P. PESCI (Empregadores – IT)

- **Referência :** COM(2003) 147 final – 2003/0059 COD – CESE 922/2003

*Contacto: M. João Pereira dos Santos*

*(Tel.: 00 32 2 546 92 45 – e-mail: joao.pereiradossantos@esc.eu.int)*

- ***Acordos de serviços aéreos entre Estados-Membros e países terceiros***

**Relator:** H. CHIGONIS (Interesses diversos – FR)

- **Referência:** COM(2003) 94 final – 2003/0044 COD – CESE 923/2003

*Contacto: Siegfried Jantscher*

*(Tel. : 00 32 2 546 82 87 – e-mail: siegfried.jantscher@esc.eu.int)*

- ***Apoio financeiro comunitário no domínio das redes transeuropeias – alterações***

**Relator:** J. SIMONS (Empregadores – NL)

- **Referência:** COM(2003) 220 final – 2003/0086 COD – CESE 924/2003

*Contacto: Siegfried Jantscher*

*(Tel. : 00 32 2 546 82 87 – e-mail: siegfried.jantscher@esc.eu.int)*

## **6. PROTECÇÃO DO AMBIENTE**

- ***Mecanismo de vigilância das emissões de gases com efeito de estufa e implementação do Protocolo de Quioto***

**Relatora:** A. LE NOUAIL (Trabalhadores – FR)

- **Referência:** COM(2003) 51 final – 2003/0029 COD – CESE 931/2003

*Contacto: Johannes Kind*

*(Tel. : 00 32 2 546 91 11 – e-mail : [johannes.kind@esc.eu.int](mailto:johannes.kind@esc.eu.int))*

- ***Cooperação paneuropeia no domínio do ambiente (Kiev)***

**Relator:** L. RIBBE (Interesses diversos – DE)

- **Referência :** COM(2003) 62 final – CESE 926/2003

*Contacto: Johannes Kind*

*(Tel : 00 32 2 546 91 11 – e-mail : [johannes.kind@esc.eu.int](mailto:johannes.kind@esc.eu.int))*

- ***Resíduos de equipamentos eléctricos – alteração***

**Relatora-geral:** G. CASSINA (Trabalhadores – IT)

- **Referência:** COM(2003) 219 final – 2003/0084 COD – CESE 937/2003

*Contacto: Robert Wright*

*(Tel. : 00 32 2 546 91 09 – e-mail : [robert.wright@esc.eu.int](mailto:robert.wright@esc.eu.int))*

## **7. ORGANIZAÇÃO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS**

- ***OCM/tabaco em rama – versão codificada***

**Relator-geral:** F. MORALEDA QUILEZ (Interesses diversos – ES)

- **Referência :** COM(2003) 243 final – 2003/0096 CNS – CESE 938/2003

*Contacto: Eleonora Di Nicolantonio*

*(Tel. : 00 32 2 546 94 54 – e-mail : [eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int](mailto:eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int))*

- ***OCM / carne de suíno – versão codificada***

**Relator-geral:** J. CABALL i SUBIRANA (Interesses diversos – ES)

- **Referência:** COM(2003) 297 final – 2003/0104 CNS – CESE 939/2003

*Contacto: Eleonora Di Nicolantonio*

*(Tel. : 00 32 2 546 94 54 – e-mail : [eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int](mailto:eleonora.dinicolantonio@esc.eu.int))*

## **8. COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL**

- ***Segundo relatório intercalar sobre a coesão***

**Relator:** P. BARROS VALE (Empregadores – PT)

- **Referência:** COM(2003) 34 final – CESE 929/2003

- **Pontos principais:**

O Comité dá conta de que, apesar dos progressos alcançados nos últimos anos em matéria de coesão,

as disparidades entre os Estados-Membros e, fundamentalmente, entre as regiões, continuam a ser consideráveis e serão acentuadamente agravadas numa Europa alargada. Tal justifica, na sua opinião, que, não obstante a necessidade de concentrar as ajudas nas regiões em atraso de desenvolvimento, em especial nos novos países aderentes, e para além dos instrumentos propostos pela Comissão, se adopte como critério preferencial em cada objectivo de coesão o elevado nível de taxa de desemprego.

O Comité acolhe favoravelmente as opções propostas pela Comissão relativas ao critério de elegibilidade ao estatuto de região de "Objectivo 1" no contexto do alargamento, mas entende oportuno examinar se o volume de financiamento fixado é apropriado para assegurar uma política de coesão ambiciosa numa União alargada a 25 países.

**Contacto:** *Roberto Pietrasanta*  
(Tel. : 00 32 2 546 93 13 – e-mail : [roberto.pietrasanta@esc.eu.int](mailto:roberto.pietrasanta@esc.eu.int))

## **9. FISCALIDADE**

- ***Taxa de impostos especiais/ Tabaco – Prorrogação para a Córsega***

**Relator:** U. BURANI (Empregadores – IT)

– **Referência:** COM(2003) 186 final – 2003/0075 CNS – CESE 930/2003

– **Pontos principais:**

CESE tem para si que a medida em apreço é dificilmente justificável à luz dos motivos aduzidos, ao ponto de se interrogar se a questão não se aparenta mais a uma ajuda estatal que a uma medida de isenção fiscal provisória. Por outro lado, está ciente das conhecidas circunstâncias políticas e das relações que ligam a ilha à mãe pátria. Uma recusa teria consequências que ultrapassariam o valor relativamente mínimo dos montantes em jogo: contra vontade, portanto, mas consciente das suas responsabilidades, o CESE dá o seu acordo à proposta de directiva, nos termos em que lhe é apresentada.

**Contacto:** *Alberto Allende*  
(Tel : 00 32 2 546 96 79 – e-mail : [alberto.allende@esc.eu.int](mailto:alberto.allende@esc.eu.int))

---